

REQUERIMENTO N.º / 2012

(Do Sr. RICARDO IZAR)

Requer a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 7.979, de 2010, que “*Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.*”, para incluir a Comissão de Desenvolvimento Urbano no rol de Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa., nos termos dos arts. 32, inciso VII, alíneas “a”, “b” e “c”, e 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei n.º 7.979, de 2010, para que a Comissão de Desenvolvimento Urbano seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito, tendo em vista que o teor da referida proposição diz respeito ao campo temático da CDU, que deve apreciar os reflexos da matéria no desenvolvimento urbano das cidades, na habitação popular e no ordenamento jurídico-urbanístico do território.

Justificativa

O Projeto de Lei n.º 7.979, de 2010, que “*Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública*”, insere novas regras de desapropriação de imóveis, pretende estabelecer medidas para ocupações de população de baixa renda, condições para efetuar a remoção de moradias e disciplina o valor das indenizações de imóveis urbanos ocupados.

Além das questões pertinentes às Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), a proposição possui aspectos de Política Urbana que envolvem o desenvolvimento das cidades, habitação, ocupação do solo urbano, direito urbanístico e a ordenação jurídico-urbanística do território, que prescindem da análise da Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados.

Na própria justificativa do autor da proposição pode-se verificar que a matéria pretende alterar a legislação ordinária para criar mecanismos de utilização de imóveis urbanos para a política habitacional federal do programa Minha Casa, Minha Vida, e para a construção de novas unidades habitacionais vinculadas às obras de urbanização de assentamentos precários realizadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)

Ao criar novas regras para o processo expropriatório, a proposição altera significativamente os procedimentos da Política Habitacional, seja ela federal, estadual ou municipal. Assim, entendemos que o planejamento urbano e a ocupação do solo tratados na proposição se inserem no campo temático da CDU.

Pelo exposto, destacada a importância do projeto dessa natureza para seja igualmente apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara dos Deputados, comissão de mérito essencial para um parecer imparcial a respeito da disciplina da política urbana e dos demais elementos do desenvolvimento das cidades, pedimos a revisão do despacho de distribuição aposto ao PL nº 7.979, de 2010, para seja ouvida essa comissão.

Sala das Sessões, em de setembro de 2012.

DEPUTADO RICARDO IZAR

PSD/SP